



COETRAE

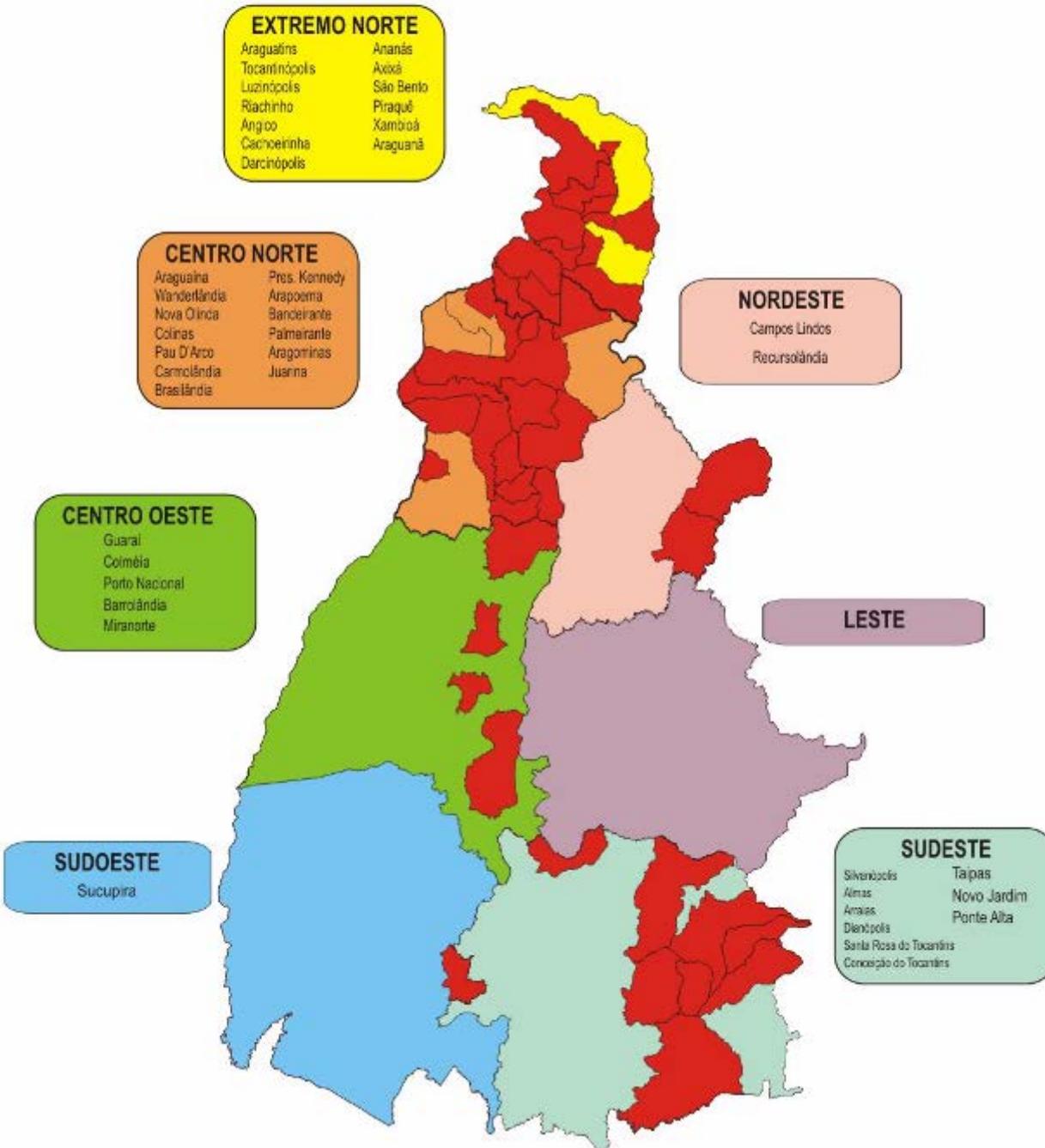
COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO
DO TRABALHO ESCRAVO
NO TOCANTINS

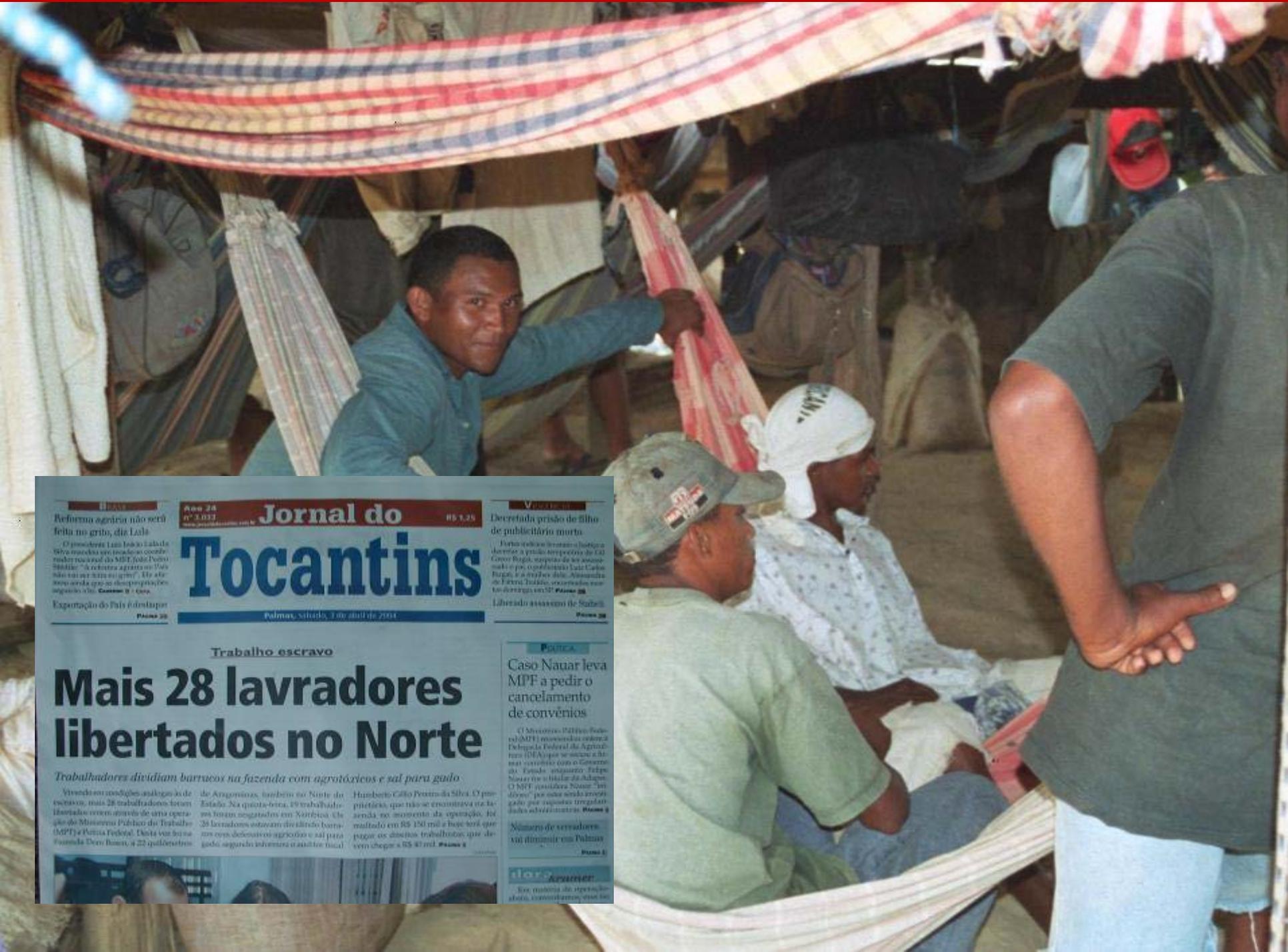
TO, 2003-2014

296 casos de TE denunciados

5.891 trabalhadores envolvidos

2.989 escravos libertados (102 menores) nos 199 casos fiscalizados.





Brasil
Reforma agrária não terá
feito no grito, diz Lula

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva mandou encerrar o conflito agrário no sul do MS, onde o Centro Sindical "A Reforma Agrária no País não vai ser feita no grito". Ele afirmou ainda que as disputas serão resolvidas pelo Judiciário.

Exportação do País é destaque
Página 28

Revista
R\$ 3,25
07.3.032
www.jornaldotocantins.com.br

Jornal do Tocantins

Palmas, sábado, 1 de abril de 2011

Atualizado
Decretada prisão de filho
de publicitário morto

Foram decretadas prisões a pedido do Ministério Público do Estado de Goiás, o filho do jornalista morto e seu irmão. O filho do jornalista morto, Humberto, foi preso em Goiás.

Liberação assessoria de Saúde
Página 28

Trabalho escravo Mais 28 lavradores libertados no Norte

Trabalhadores dividiam barracos na fazenda com agrotóxicos e sal para gado

Atendidos por equipes médicas de emergência, mais 28 trabalhadores foram libertados ontem, resultado de uma operação do Ministério Público do Trabalho (MPT) e Polícia Federal. Desta vez foi na fazenda Dom Bosco, a 22 quilômetros

de Aragonópolis, também no Norte do Estado. Na quinta-feira, 19 trabalhadores foram libertados em Xairé. Os 28 lavradores estavam dividindo barracos com detritos agrícolas e sal para gado, agrotóxicos e outros itens.

Humberto Gillo Pereira da Silva, 37 anos, proprietário, que não se encontrou na fazenda no momento da operação, foi multado em R\$ 150 mil e deve ter que pagar os direitos trabalhistas que devem chegar a R\$ 40 mil. **Página 2**



Política
Caso Nauri leva
MPF a pedir o
cancelamento
de convênios

O Ministério Público Federal (MPF) requerida o cancelamento de convênios de assistência técnica e extensão rural (ATER) que se assinou a 20 anos atrás com o Governo do Estado. O MPF quer que o convênio seja cancelado por não ter sido cumprido. **Página 2**

Número de servidores
vai diminuir em Palmas
Página 2

Alerta
Em matéria de reportagem
sobre o trabalho escravo, o





CASOS DE TRABALHO ESCRAVO - TOCANTINS 2003-2014 (SIT/CPT)

<i>Fonte : CPT & GM-DRT</i>	casos	RANKING	Pessoas envolvidas	RANKING	Denúncias Fiscalizadas	Pessoas resgatadas	RANKING	Resg em % do tot.nac.
2003	23	3	725	4	21	347	4	6,6%
2004	43	2	847	3	23	545	2	16,8%
2005	40	2	848	3	29	318	4	7,0%
2006	36	2	657	4	20	455	3	12,4%
2007	21	3	570	5	14	91	10	1,5%
2008	16	4	238	9	13	78	17	1,5%
2009	18	4	648	3	11	353	5	8,2%
2010	14	5	179	6	9	108	8	3,3%
2011	22	4	256	6	15	108	8	4,3%
2012	22	2	360	3	18	321	2	11,6%
2013	18	5	276	4	8	84	9	3,7%
2014 ^[10]	23	1	287	2	18	181	1	15,4%
TOTAL 2003-2014	296	3	5.328	5	173	2.724	5	6,7%

GÊNERO	%
Masculino	95,1%
Feminino	4,9%
Total	100,0%

IDADE NO RESGATE		%
<17	377	1,2%
18-24	9.776	29,9%
25-34	10.841	33,2%
35-44	6.588	20,2%
45-54	3.735	11,4%
55	1.371	4,2%
MÉDIA	32,5 anos	

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	n°	%
Analfabeto	10716	32,8%
Ate 5º Ano Incompl	12848	39,3%
5º Ano Completo	708	2,2%
6º ao 9º Ano Incompl	4774	14,6%
Fundamental Completo	1274	3,9%
Ens. Medio Incompl	738	2,3%
Ens. Medio Completo	721	2,2%
Superior Incompleto	28	0,1%
Superior Completo	5	0,0%
Ignorado	870	2,7%

Perfil nacional dos libertados do trabalho escravo

Fonte: MTE, Registros do Seguro-desemprego, 2003 a 09/2014 (32.682 p).
Processamento: CPT

RESGATADOS POR UF DE REFERÊNCIA (2003-9/2014)	UF DE REFERÊNCIA	%	UF(*) de NATALID	%
TOTAL EM 15/09/2014	32682	100%	32682	100%
Maranhão	6174	18,9%	7721	23,6%
Para	5120	15,7%	2907	8,9%
Bahia	2752	8,4%	3085	9,4%
Minas Gerais	2513	7,7%	2720	8,3%
Tocantins	2162	6,6%	1827	5,6%
Mato Grosso do Sul	2000	6,1%	1797	5,5%
Mato Grosso	1676	5,1%	779	2,4%
Goiás	1670	5,1%	1528	4,7%
Piaui	1349	4,1%	1813	5,5%
Pernambuco	1344	4,1%	1537	4,7%
Alagoas	1119	3,4%	1236	3,8%

Trabalhadores resgatados mais de 1 vez	n° ocorr.	n° trabalh
mesmo nome citado 2 vezes no registro	738	369
mesmo nome citado 3 vezes no registro	63	21
mesmo nome citado 4 vezes no registro	24	6
TOTAL		396
% do n° total de resgatados incluídos		1,23%

TOCANTINS – TRABALHO ESCRAVO POR ATIVIDADE ECONÔMICA - 2003-2013-Fonte: SIT/CPT

POR ATIVIDADE 2003-2013	CASOS	%	FISCA- LIZADOS	%	TRAB. ENVOLV.	CRIANÇA & ADO.	%	LIBERT
DESMATAMENTO	7	2,6%	4	2,2%	121	1	2,2%	37
PECUÁRIA	186	68,1%	119	65,7%	3056	34	54,5%	1508
REFLORESTAMENTO	6	2,2%	4	2,2%	172	0	3,1%	27
EXTRATIVISMO	3	1,1%	2	1,1%	336	60	6,0%	186
CANA	1	0,4%	1	0,6%	333	0	5,9%	0
OUTRAS LAVOURAS	21	7,7%	15	8,3%	741	4	13,2%	534
CARVÃO	46	16,8%	35	19,3%	797	2	14,2%	496
MINERAÇÃO	1	0,4%	0	0,0%	0	0	0,0%	0
CONSTRUÇÃO	2	0,7%	1	0,6%	48	1	0,9%	20

> AÇÃO PRIORITÁRIA 2014:

DUAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
COETRAE + COMUNIDADE +
AUTORIDADES LOCAIS (1 em
Araguatins, 1 a definir)



**COETRAE-TO 2014:
Fizemos reunião
descentralizada + audiência
pública em Araguatins,
alertando a comunidade.**



**COETRAE-TO:
... firmando termos de
compromissos com os
gestores locais.**





<https://www.dropbox.com/s/1drx1su2bleiesg/Termo%20de%20coopera%C3%A7%C3%A3o%20COETRAE%20-%20Audi%C3%Aancia.doc>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si a (1) Procuradoria da República no Estado do Tocantins, (2) Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Tocantins, (3) a Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Taguatinga, (4) a Promotoria de Justiça do município de Taguatinga/TO, (5) a Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, (6) a Câmara Municipal de Taguatinga/TO, (7) o Juiz Diretor do Foro da comarca de Taguatinga/TO, (8) a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Tocantins, (9) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e (10) Delegacia de Polícia Civil de Taguatinga/TO.

Os Órgãos adiante identificados resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 8.666/1993, no que couber, e em observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública e a supremacia do interesse público.



AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE TRABALHO ESCRAVO

Data: 20/02/2014

Horário: 14h às 17h

Local: Assembléia Legislativa

Objetivo: Discutir o combate ao trabalho escravo no Tocantins, com ênfase nos dados locais e na sensibilização dos parlamentares e mobilização social para aprovação do Projeto de Lei que propõe a cassação do registro do ICMS aos exploradores do trabalho escravo.

Programação

14h - Abertura pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa,
Deputado Stalin Bucar.

14h15'' - Apresentação do Projeto de Lei pela Deputada Amália Santana

14h30'' - Fala do Secretário Estadual de Defesa Social, Drº Nilomar dos Santos Farias

14h45'' - Dr. Sebastião Vieira Caixeta, Procurador do Trabalho que oficia em (em substituição à
Procuradora do Trabalho, Drª Juliana Carreiro Corbal Oitaven)

15h - Fala do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Tocantins, Drº Fábio
Conrado Loula

15h15'' - Fala da Presidente da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no
Tocantins - COETRAE/ TO

15h30'' - Fala do Presidente da CONATRAE (Guerra)

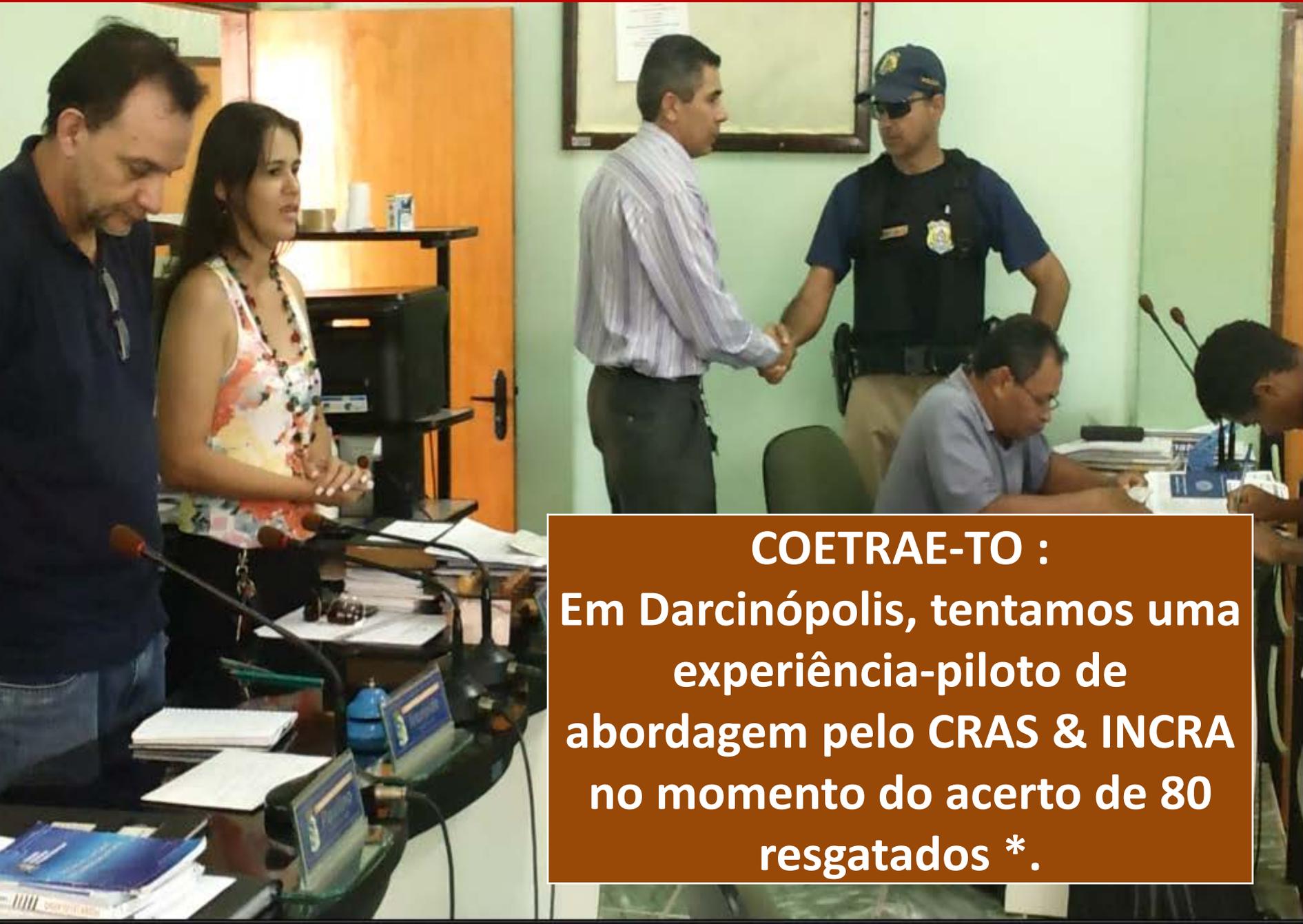
15h45'' - Apresentação dos dados do Trabalho Escravo no Tocantins pelo Frei Xavier Plassat,
membro da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo e da COETRAE/ TO,
representante da Comissão Pastoral da Terra - CPT.

16h - Assinatura da Moção de Apoio ao Projeto de Lei

16h15 - Início da participação popular



COORD – Audiência Pública sobre TH/TE na Assembleia Legislativa de Palmas TO



COETRAE-TO :
Em Darcinópolis, tentamos uma
experiência-piloto de
abordagem pelo CRAS & INCRA
no momento do acerto de 80
resgatados *.



<https://www.dropbox.com/s/r1ameuukwudanxm/CRAS%20no%20acerto%20dos%2088TE%20da%20Faz%20Vale%20do%20Canoa%20III%20em%20Darcin%C3%B3polis%20TO.MOV>



**> AÇÃO PRIORITÁRIA 2013/14:
DUAS OFICINAS COETRAE + AGENTES
DOS CRAS/CREAS DE 35 MUNICÍPIOS
(1 EM PORTO NACIONAL-r, 1 EM
SANDOLÂNDIA-nr)**



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO
DE DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



OFICINA DE FORMAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO

Data: 30 e 31 de outubro de 2013

Local: Porto Nacional – Auditório da UFT (Centro).

OBJETIVO: Qualificar agentes públicos e sociedade na construção de saídas alternativas ao trabalho escravo, formando agentes multiplicadores na prevenção, repressão e inclusão social do trabalhador.

PÚBLICO-ALVO: Agentes públicos cujo envolvimento deverá ser intensificado no combate ao trabalho escravo, especialmente agentes locais do Centro de Referência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social do INCRA. Comunidade local.

TEMA: TRABALHO ESCRAVO: ROMPER UM CICLO PERVERSO.

DURAÇÃO: 12 horas distribuídas em 2 dias de oficina

PROGRAMAÇÃO DA OFICINA

30 de outubro de 2013

MÓDULO I - REALIDADE E CONCEITO DO TRABALHO ESCRAVO

14h Acolhida e apresentação dos participantes, expectativas e proposta do curso

14h 30 Situações de trabalho escravo contemporâneo: da realidade ao conceito

15h 30 Trabalho Escravo no Tocantins: situação encontrada pela fiscalização e uma intervenção fiscal

16h 15 Intervalo

16h 30 Dados quantitativos e qualitativos: onde? Quem? Quem serve? Quem paga?

17h Conceito legal de trabalho escravo e interface com o tráfico de pessoas

17h30 Filme "Aprisionados por promessas"

31 de outubro de 2013

MÓDULO II - INSTRUMENTOS E PROGRAMAS CONTRA TRABALHO ESCRAVO:

PAPÉIS INSTITUCIONAIS

8h A mobilização contra o trabalho escravo no Brasil e no Tocantins: linha do tempo. Desafios.

9h 30 Referências principais: Plano de Erradicação, Lista suja, Pacto Nacional, Leis e programas específicos.

10h Intervalo

10h 30 Competência e contribuição esperada de cada instituição. Serviços ofertados: SEDS, MTE/SRTE, MPT, MPF, DPU e DPE/PF/PRF, TRT, MDS/SETAS/CRAS, MDA/INCRA, MEC/SEDUC, SEAGRO, UFT, FAET, FETAET, CPT, APA-TO e MEDH.

12h Intervalo

MÓDULO III - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO CONJUNTA

14h O ciclo da escravidão

14h 30 Exemplos de atuação integrada: PI, MT, TO

15h Características da população afeta ao trabalho escravo

15h 30 Melhorar a interface fiscalização/atendimento por políticas públicas

16h 15 Propostas de ações concretas nos municípios, sugestão de pilotos. Definição/sugestão de pilotos

> AÇÃO PRIORITÁRIA 2013/14:
DUAS OFICINAS COETRAE + AGENTES
DOS CRAS/CREAS DE 35 MUNICÍPIOS
(1 EM PORTO NACIONAL-r, 1 EM
SANDOLÂNDIA-nr)

CONVITE

Com objetivo de darmos continuidade aos trabalhos da Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE-TO, convidamos os Senhores e Senhoras, membros da referida comissão para reunião ordinária a ser realizada no dia 14/03/14 na sala de reuniões da Secretaria da Defesa Social a partir das 14h30”.

Pauta:

- Aprovação da Ata da última reunião e relatório da audiência pública;
- Discussão do Regimento Interno (finalização e aprovação);
- Discussão de ações da COETRAE, 2014:

- verificar oferta de turmas do Brasil Alfabetizado em regiões vulneráveis;
- diagnóstico sobre trabalhadores que foram resgatados de trabalho escravo;

- realização de seminários em áreas de risco que mobilizem e sensibilizem a comunidade.

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS



14h45” - Fala do Secretário Estadual de Defesa Social, Dr.º Nilomar dos Santos Farias
14h45” - Dr.º Sebastião Vieira Caixeta, Procurador do Trabalho que oficia em (em substituição à Procuradora do Trabalho, Dr.ª Juliana Carreiro Corbal Oitaven)

15h - Fala do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Tocantins, Dr.º Fábio Conrado Loula

15h15” - Fala da Presidente da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Tocantins - COETRAE/TO

15h30” - Fala do Presidente da CONATRAE (Guerra)

15h45” - Apresentação dos dados do Trabalho Escravo no Tocantins pelo Frei Xavier Plassat, membro da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo e da COETRAE/TO, representante da Comissão Pastoral da Terra - CPT.

16h - Assinatura da Moção de Apoio ao Projeto de Lei

16h15 - Início da participação popular

COETRAE-TO 2013/14:

**Monitoramos e adequamos o
Plano estadual (de 2007), e
aprimoramos instrumentos legais
de combate ao trabalho escravo**



**120 ANOS
APÓS
A LEI AÚREA,
ERRADICAR O
TRABALHO
ES CRAVO
CONTINUA
NOSSA META**

**O TOCANTINS CONTRA
O TRABALHO ESCRAVO.
POLÍTICA ESTADUAL
DE COMBATE AO
TRABALHO ESCRAVO.**



<https://www.dro.pbox.com/s/q72kfggy1053evi/Vers%202010%20-%20cartilha%20do%20Plano%20TE-TO.pdf>

Projeto de Lei nº 67/2013

<https://www.dropbox.com/s/gh90z3zifm23nce/TO%20-%20Cassa%C3%A7%C3%A3o%20registro%20ICMS%20-%20PROJETO%20DE%20LEI%20N%C2%BA%20...pdf>

Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe **sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, **dos estabelecimentos que comercializarem produtos em cuja fabricação tenha havido, em qualquer de suas etapas de industrialização, condutas que configurem redução de pessoa a condição análoga à de escravo.**

Artigo 2º - O descumprimento do disposto no artigo 1º será apurado na forma estabelecida em lei, assegurando o regular procedimento administrativo ao interessado.

Artigo 3º - Esgotada a instância administrativa, o Poder Executivo divulgará, através do Diário Oficial, dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta Lei, fazendo constar o endereço do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, endereços de funcionamento e nome comercial.

Artigo 4º - A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes prevista no artigo 1º, implicará aos sócios, pessoas físicas e jurídicas, e aos administradores, separadamente, do estabelecimento penalizado:

- I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;
 - II - a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade;
- § 1º - As restrições previstas nos incisos prevalecerão **pelo prazo de dez anos**, contados da data de cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes de ICMS.

A mesma lei já aprovada em SP e MS, e em discussão na AL do MA

Coetrae.To - plano de metas por instituição

ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - CPT.TO	GERAL	PREVENÇÃO	REPRESSÃO	INSERÇÃO	REALIZADO PERÍODO ___ a ___
META	1 Servidores da saúde de 2 municípios selecionados sensibilizados e vigilantes ao TE					
ATIVIDADES	Oficinas em Araguaína & Palmeirante					
INDICADOR	Realização de 2 oficinas alcançando 40 servidores					
CRONOGRAMA	Até junho					
META	2 Lideranças comunitárias orientadas para identificação, vigilância e resistência ao TE					
ATIVIDADES	Duas oficinas para 30 lideranças de Palmeirante/Novo Olinda & Wanderlândia/Araguaína					
INDICADOR	Realização das oficinas; 15 lideranças atuantes na prevenção e no recebimento de denúncias					
CRONOGRAMA	até abril					
META	3 Apoio a 2 grupos de 30 famílias vulneráveis para acesso à terra					
ATIVIDADES	Visitas, oficinas e acompanhamento em Ananás e Palmeirante					
INDICADOR	Efetivação do assentamento das famílias em Ananás; regularização das famílias em Palmeirante					
CRONOGRAMA	visita bimestral					

Coetrae.To - plano de monitoramento 2013/14

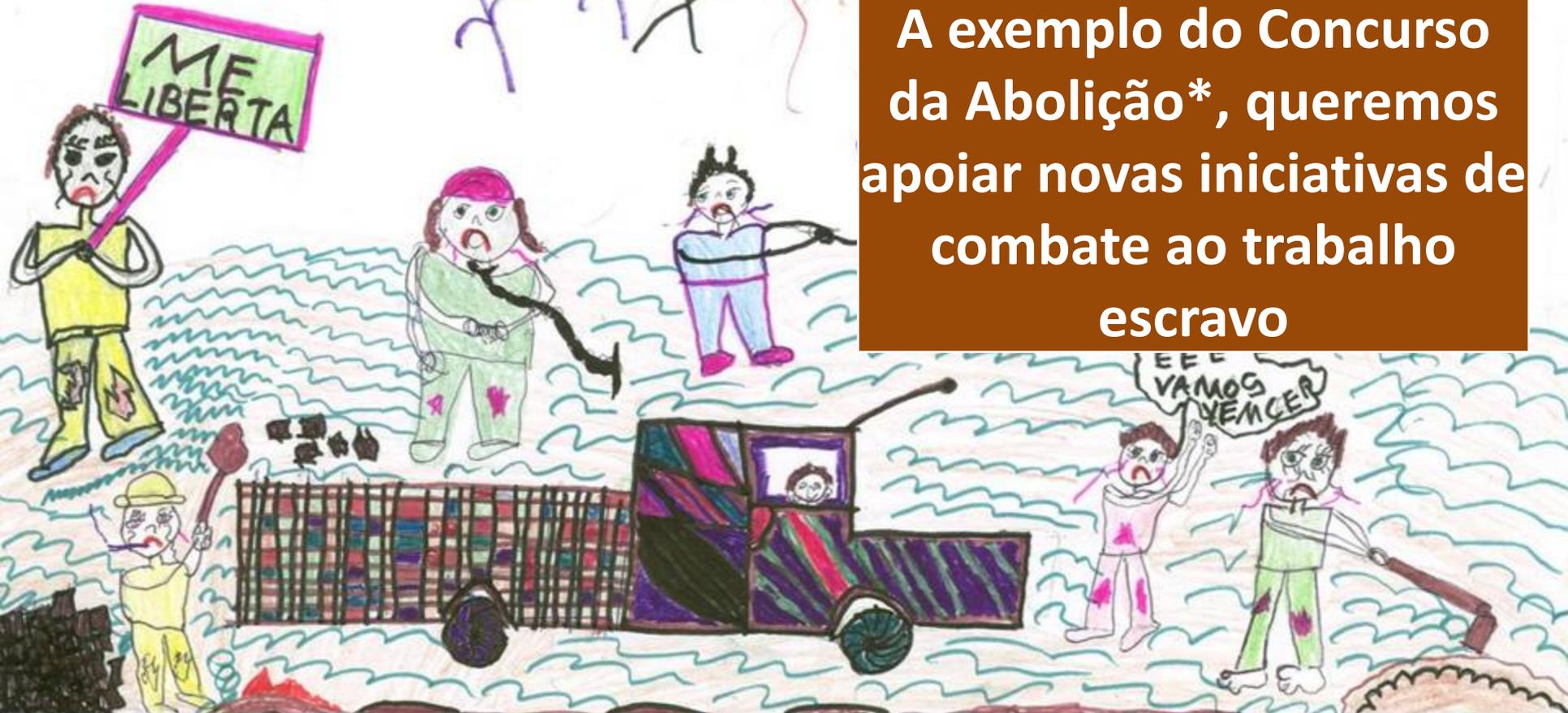
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
1												
2	SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL		PLANEJADO	com base em metas do Plano Estadual (atualizando-o) e/ou em metas da própria instituição.				GERAL	PREVENÇÃO	REPRESSÃO	INSERÇÃO	REALIZADO
3												
4	META		Inserir no Plano Plurianual - PPA 2012-2015 ações voltadas à erradicação do trabalho escravo, para garantir as condições orçamentárias e de funcionamento permanente da COETRAE - TO.							Atualmente as ações voltadas à erradicação do trabalho escravo estão inseridas no programa orçamentário 14.422.1031.22650000 - Realização de eventos sobre direitos humanos		
5	ATIVIDADES		Encaminhar proposta de inclusão de ação no PPA do Estado à Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão Pública - SEPLAN. Realizar reuniões na Assembléia Legislativa, visando a garantia de recursos para as ações de erradicação do trabalho escravo.									
6	INDICADOR		3 reuniões, sendo duas na Assembléia Legislativa e uma na SEPLAN									
7	CRONOGRAMA		Ano todo									
8												
9	META		Intensificar ações para emissão de documentação legal dos trabalhadores em áreas que ocorrem aliciamento e prática de trabalho escravo de forma intensa, por meio do Programa Balcão da Cidadania.									
	ATIVIDADES		Envio de ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sugerindo a realização de ações do Programa Balcão da Cidadania em áreas de aliciamento e prática de trabalho escravo. Realização de ações do Programa									



A Escravidão



A exemplo do Concurso da Abolição*, queremos apoiar novas iniciativas de combate ao trabalho escravo



Publicações

Edital de Banco de Projetos e Boas Práticas para o Combate ao Trabalho Escravo

Arquivos

[Edital - Coetrae.pdf](#)



**> AÇÃO PRIORITÁRIA 2013/14:
SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE
PROJETOS DE COMBATE AO
TRABALHO ESCRAVO PARA
DESTINAÇÃO DE RECURSOS**



EDITAL COETRAE Nº 001/ DE 27 DE MARÇO DE 2013

**EDITAL DE BANCO DE PROJETOS E BOAS PRÁTICAS PARA O
COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO - COMISSÃO ESTADUAL PARA A
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO TOCANTINS**

1- OBJETIVOS

O presente edital objetiva a organização de um banco de projetos voltado para a erradicação do trabalho escravo no Estado do Tocantins, bem como a prevenção contra o risco de aliciamento e de trabalho escravo em outro Estado.

A Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Tocantins - COETRAE/ TO, coordenada pela Secretaria de Defesa Social, possui dentre as suas atribuições o combate ao trabalho escravo, por meio de ações de prevenção e repressão, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estadual e no Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, as quais incentivam a formação de banco de projetos e boas práticas sobre a temática.

2- SUJEITOS PROPONENTES

Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e legalmente constituídas, bem como entidades e instituições de caráter público.

Salvo exceção devidamente justificada, serão recusadas propostas de ações de responsabilidade e competência do poder público.



**Edital de Banco
de Projetos e Boas
Práticas para o
Combate ao
Trabalho Escravo**

<https://www.dropbox.com/s/2i8k828h5p55rg0/COETRAE.TO%20-%20EDITAL%20BANCO%20DE%20PROJETO%20E%20BOSAS%20PR%C3%81TICAS.pdf>

ESCRavidÃO NUNCA MAIS!

ACABAR COM O TRABALHO ESCRAVO É POSSÍVEL! PARTICIPE!

A Declaração Universal dos Direitos Humanos no Artigo 4º determina: "Ninguém será mantido em escravidão ou servidão".

UM CRIME DE LESA-HUMANIDADE! Desde dezembro de 2003, quando o Congresso alterou o Art. 149 do Código Penal, eduzir alguém a condição análoga à de escravo pode ser configurado por qualquer uma das condutas a seguir: submeter uma pessoa a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, ou sujeitá-la a condições degradantes de trabalho, ou restringir, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. O cerceamento da liberdade, que é uma das modalidades do trabalho escravo, é resultado de várias etapas que, segundo Ela Wleick, ex-subprocuradora-geral da República, incluem: recrutamento, transporte, alojamento, alimentação e vigilância. E cada qual com a existência de maus-tratos, fraudes, ameaças e violências físicas ou psicológicas.

O TOCANTINS DE OLHO! O Tocantins já ocupou o segundo lugar em denúncias contra o trabalho escravo. Nos últimos cinco anos, 92 casos foram denunciados em 48 municípios, principalmente na região norte; 60 foram fiscalizados, resultando no resgate de 733 pessoas. Hoje, ocupa o quinto lugar, mas muito ainda precisa ser feito para que o estado fique livre desta triste realidade. Por isso, o trabalho da Coetra – Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e dos Direitos Humanos, torna-se cada vez mais imprescindível para a promoção e efetivação de políticas públicas contra o trabalho forçado no Tocantins.

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR A COMBATER ESTE CRIME! Denuncie! Denúncia esta ídolo! Vemos dar um basta a essa grande vergonha chamada trabalho escravo. Use seu poder e voz de cidadão!

**PARTICIPE! Diga NÃO!
DENUNCIE!**

Ligue 3219 6710
Superintendência
de Proteção dos
Direitos Humanos
e Sociais

Coetra

Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo



TOCANTINS



